

LEI N° 4.133, DE 15/09/2017.

 **SANCIONADA**  
Em, 15/09/2017  
Jones Cavaglieri  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA  
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

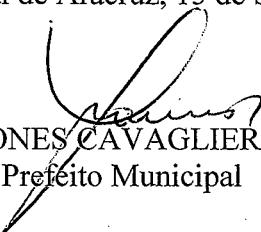
**Art. 1º** O Art. 25 da Lei nº 3.652, de 05/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25. A Controladoria Geral do Município de Aracruz compreende em sua estrutura o Gabinete do Controlador Geral, a Auditoria Municipal, a Gerência de Auditoria e a Gerência de Controle Interno.*

*Parágrafo único. A Controladoria Geral dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um cargo de Controlador Geral e dois cargos de Gerente."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Setembro de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal